



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 14/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA SERVIDORES (LINUX E WINDOWS), COM XDR E SANDBOX, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA (UPDATE E UPGRADE) POR 60 MESES, COM PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÕES A CADA 12 MESES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO TSE No. 84/2021 (SEI No. 0001064-76.2022.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n°. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ no 09.650.283/0001-91, com sede SCN Quadra 02, Bloco D, Torre A, no 810 - Liberty Mall - Brasília/DF. CEP. 70.712-903. Fone: (61) 3030-1000 ou (61) 99291-7070. E-mail: fabricio@dfti.com.br; representado por **Fábricio Bombarda Guedes**, RG no 1.563.949 SSP/DF e CPF 819.649.861-68,, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do Contrato n°. 14/2022**, referente a contratação da Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses,, conforme autorização concedida nos autos do SEI n°. 0001064-76.2022.6.27.8000 (Decisão n° 2703/ 2024 - TRE-MA/PR/AESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado conforme tabelas abaixo, **com efeitos financeiros a partir de dezembro/2022**:

Reajuste no percentual de **5,90%**, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado no período de dez/2021 a nov/2022 (**incidindo sobre a anualidade ref. 2023**)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses	250	48,71	12.177,50

Reajuste no percentual de **4,68%**, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado no período de dez/2022 a nov/2023 (**incidindo sobre as anualidades ref. 2024 a 2026**)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
1	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses	250	50,99	12.747,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 2.380,00** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070389 - SESEC; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TI; Plano Interno: SIN LOCSOF.

3.2. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000206**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Presidente do TRE-MA

DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fabrício Bombarda Guedes

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 25/03/2024, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Bombarda Guedes, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2091998** e o código CRC **C1C237DB**.

0001064-76.2022.6.27.8000 | 2091998v2